



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.840, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 50.953.416,46, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 50.953.416,46 (cinquenta milhões novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em Exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			6.047.790,00
11.009.04.122.2128.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	1.500.0	6.047.790,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			4.950.000,00
11.013.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339039	1.899.0	4.950.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			597.000,00
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339093	1.500.0	190.000,00
15.001.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	2.899.0	407.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO			7.000.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	449051	1.753.0	4.000.000,00
		449039	1.753.0	3.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			25.927.994,20

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	25.927.994,20
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA-RO			1.904.100,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	2.659.0	1.330.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	1.600.0	1.150,00
		339018	1.600.0	6.900,00
		339020	1.600.0	70.000,00
		339039	1.600.0	1.050,00
		449052	2.600.0	495.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			212.000,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	1.500.0	8.000,00
		339033	1.500.0	30.000,00
		339039	1.500.0	174.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.685.792,96
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	1.711.0	1.685.792,96
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			2.628.739,30

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	334041	1.500.0	545.031,76
		334041	2.501.0	21.712,00
		334041	2.899.0	233.915,88
32.001.27.811.2094.4217	DESENVOLVER O DESPORTO DE RENDIMENTO	339033	1.500.0	4.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	334041	1.500.0	1.000.000,00
		334041	2.753.0	724.079,66
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	334041	2.501.0	78.711,91
		334041	2.753.0	21.288,09
TOTAL				R\$ 50.953.416,46

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			6.047.790,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	4.500.000,00
		339030	1.500.0	1.547.790,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			4.950.000,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.013.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339014	1.899.0	50.000,00
		335041	1.899.0	4.900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			597.000,00
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339039	2.899.0	407.000,00
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339093	1.500.0	190.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO			7.000.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	1.753.0	7.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			25.927.994,20
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	364.710,90
		339047	1.500.0	190.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	1.500.0	5.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	335085	1.500.0	11.500.000,00
		339034	1.500.0	2.000.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334192	1.500.0	6.873.283,30
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA-RO			1.904.100,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.659.0	350.000,00
		339033	2.659.0	600.000,00
		339039	2.659.0	380.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339033	1.600.0	76.900,00
		339032	1.600.0	2.200,00
		337041	2.600.0	250.000,00
		339039	2.600.0	95.000,00
		339033	2.600.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			212.000,00
23.001.08.243.2112.2837	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	339039	1.500.0	212.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.685.792,96
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339093	1.711.0	1.685.792,96
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			2.628.739,30
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	772.515,88
		339039	2.501.0	50.211,96
		339039	2.899.0	116.957,94
		339039	2.753.0	372.683,88
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	339039	1.500.0	772.515,88

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		339039	2.501.0	50.211,95
		339039	2.899.0	116.957,94
		339039	2.753.0	372.683,87
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	339031	1.500.0	4.000,00
TOTAL				R\$ 50.953.416,46



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 24/07/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Governador em Exercício**, em 24/07/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74781444** e o código CRC **A0E70FA8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002365/2026-19

SEI nº 74781444